

CORREIO Oficial

Ano IV Nº 477

Sexta - Feira, 29 de janeiro de 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.680, de 27 de janeiro de 2016.

“Introduz alterações na Lei nº 4.697, de 17 de novembro de 2010, que “Regulamenta no Município de Araguari o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam introduzidas alterações na Lei nº 4.697, de 17 de novembro de 2010, que “Regulamenta no Município de Araguari o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências”, conforme segue.

§ 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º, ao art. 6º, da Lei nº 4.697, de 17 de novembro de 2010, com estas redações:

“Art. 6º ...

§ 1º A Administração Pública Municipal aplicará a correlata resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, relativa à definição do grau de risco da atividade.

§ 2º A classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável.”

§ 2º O *caput* do art. 7º, da Lei nº 4.697, de 17 de novembro de 2010, passa a ter esta redação:

“Art. 7º Os procedimentos para inscrição, alteração e baixa de empresas no Município de Araguari estão estabelecidos no Decreto nº 067, de 22 de dezembro de 2009, com as alterações

introduzidas pelo Decreto nº 054, de 5 de outubro de 2010, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, adotar alterações procedimentais mediante regulamentação por decreto.”

§ 3º O *caput* do art. 9º, da Lei nº 4.697, de 17 de novembro de 2010, passa a ter esta nova redação, ficando acrescidos ao mesmo os incisos I, II e III, bem como o § 3º, na forma seguinte:

“Art. 9º A atividade empresarial poderá ser licenciada através dos seguintes tipos de alvarás:

- I- o Alvará Definitivo;
- II- o Alvará de Funcionamento Provisório;
- III- o Alvará Especial.

...

§ 3º Poderá o Município conceder o Alvará Especial para atividades atípicas, seja por motivo de tempo, duração, localização ou atividade.”

§ 4º Fica acrescentado o § 2º ao art. 11, da Lei nº 4.697, de 17 de novembro de 2010, renumerando-se o seu parágrafo único para § 1º, conforme segue:

“Art. 11 ...

...

§ 1º ...

§ 2º Compete ao Poder Executivo promover a implantação da Sala do Empreendedor, com o objetivo de centralizar o atendimento aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, buscando otimizar os processos e reduzir custos para os empresários, para tanto celebrará parcerias com o setor empresarial.”

§ 5º O *caput* do art. 20, da Lei nº 4.697, de 17 de novembro de 2010, passa a ter esta redação:

“Art. 20. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4.697, de 17 de novembro de 2010, desde que não modificados por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de janeiro de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Clésio de Meira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contratado: ASP – ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 189/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015. Valor: Porcentagem Acrescida 19,515%, Valor Correspondente ao acréscimo R\$44.203,90, Valor Atualizado do Contrato R\$270.723,88 (duzentos e setenta mil setecentos e vinte e três reais oitenta e oito centavos). Prazo: 30 de Dezembro de 2015 a 29 de Março de 2016. DO: 02.19.00.08.244.0026.2.402.3.3.90.39.00.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** EDUARDO PERES SABINO – PRODUÇÃO DE EVENTOS – EPP; **Objeto:** Contratação de palestrante destinado à ministração de palestra no 1º Encontro Pedagógico para Início do Ano Letivo de 2016. Data: 03/02/2016. Horário: 14 horas. Público alvo: educadores do Sistema Municipal de Ensino, demais profissionais da Educação, autoridades e convidados; Vigência do Contrato: 30 dias; Processo: Nº37/2016; **Cobertura Orçamentária:** 02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.39.00; Fonte: 101; Ficha: 193; **Valor:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); **Autori-**



zação: em 27/01/2016, pela Secretaria Municipal de Educação; **Ratificação:** em 28/01/2016, pela Secretaria Municipal de Administração.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SEHORA DA PENHA, SITUADO NA RUA SÃO SALVADOR Nº 680, BAIRRO AMORIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOCRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 001/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **16 de fevereiro de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096 da Caixa Econômica Federal, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE**

EDUCAÇÃO INFANTIL, AOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS E AOS DEPARTAMENTOS E SETORES DA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO A MONTAGEM E INSTALAÇÃO NOS RESPECTIVOS LOCAIS DE USO, mediante Ata de Registro de preços, de acordo com o Edital de Pregão nº 002/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **16 de fevereiro de 2016, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 038/2015

Partes: Município de Araguari e a ASSOCIAÇÃO CASA JESUS, MARIA, JOSÉ. **Lei:** 5.653, de 17 de dezembro de 2015. **Objeto:** conceder subvenção no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, que deverá ser destinada ao pagamento de despesas com os seus projetos sociais e outras inerentes ao cumprimento de suas finalidades estatutárias ou ainda para assegurar assistência geral e apoio às ações que concorram para o aprimoramento da comunidade. **Vigência:** O presente Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 038/15

Partes: Município de Araguari e a ASSOCIAÇÃO CASA JESUS, MARIA, JOSÉ. **Lei:** Lei nº 5.653, de 17 de setembro de 2015. **Objeto:** prorrogar até 31 de dezembro de 2016, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do respectivo convênio, bem como alterar o período de execução do Plano de Trabalho e da prestação de contas para a mesma data.

Correio Oficial

Acompanhe também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



Correio Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Mirian de Lima
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II - Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.